



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.014
Tel.: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 094, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Publicada no D.O.E nº 6.100, de 2 de junho de 2022

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio; e **APROVA** a Estrutura Curricular, proposta pelo Colégio e Cursos INN9 Ltda., localizado em Araguaína, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 136, de 17 de maio de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/003030,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio e Cursos INN9 Ltda., situado na Rua D 25, Lote 11, Setor George Yunes, CEP: 77819-120, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio proposta pela unidade de ensino supracitada no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Assinatura Eletrônica

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1513 - NM